2º EDITAL

PROGRAMA Ford <Enter>

Curso de PROGRAMADOR FRONT END

# PARA A CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) VAGAS NO “PROGRAMA Ford <Enter>” NA Escola SENAI - SP PARA O CURSO DE PROGRAMAÇÃO FRONT-END.

A Ford Motor Company Brasil Ltda. (“Ford Brasil”) e o Ford Motor Company Fund tornam pública a abertura de inscrições para o programa Ford <Enter>.

Trata-se de um programa gratuito de capacitação na área de tecnologia desenvolvido e idealizado pela Ford Brasil e pelo Ford Motor Company Fund, em parceria com a Escola SENAI “Conde José Vicente de Azevedo” ("Escola SENAI”), localizado na Rua Moreira de Godoi, 226 – Ipiranga, com o objetivo de abrir novos caminhos profissionais para pessoas em situação de vulnerabilidade social através de curso de programação front-end (“Curso”), sendo que o processo seletivo e a formação dos alunos no aspecto sócioemocional será realizada pela Rede Cidadã, localizada na Rua Basílio da Gama, 77, Bairro República, São Paulo – SP - CEP 01046-020.

# CURSO PROGRAMAÇÃO FRONT-END

* 1. Front-end é o desenvolvimento da interface gráfica (parte visual) de um site ou aplicativo, o que inclui os elementos que possibilitam interação com o usuário.

# BENEFÍCIOS:

* 1. Além do Curso de capacitação em programação front-end, os(as) alunos(as) receberão treinamento comportamental e os benefícios abaixo indicados ("Programa”)**:**
     + Ajuda Ajuda de custo de R$ 360,00, sob gestão da Escola SENAI;
     + Auxílio nos dias de formação socioemocional (vale-transporte de R$ 12,00 + lanche), sob responsabilidade da Rede Cidadã;
     + Capacitação em inglês técnico – Escola SENAI;
     + Acompanhamento pedagógico – Escola SENAI;
     + Mentoria com profissionais da área de tecnologia – Escola SENAI;
     + Palestras com empresas parceiras – Escola SENAI;
     + Formação socioemocional – Rede Cidadã;
     + Acompanhamento para inserção no mercado de trabalho – Rede Cidadã.
  2. Em caso de ausência do(a) aluno(a) na aula, os valores referentes ao vale transporte e vale lanche serão descontados.

# PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

* 1. Para realizar inscrição no Programa o(a) candidato(a) deverá possuir e comprovar:
* **Idade:** Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição;
* **Escolaridade:** Ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio;  
  *(É obrigatória a apresentação do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração de frequência, conforme o caso);*
* **Residência:** Ser morador(a) das cidades de Salvador, Lauro de Freitas ou Simões Filho, no estado da Bahia;
* **Renda:** Ter renda mensal individual de até 1,5 (um salário-mínimo e meio) e, simultaneamente, renda familiar total de até 4 (quatro) salários-mínimos;
* **Conhecimento prévio:** Não é necessário ter conhecimento prévio em programação.  
  No entanto, os(as) candidatos(as) participarão de uma avaliação diagnóstica, de caráter eliminatório, aplicada pelo SENAI, composta por:
  + Atividade de raciocínio lógico;

# INSCRIÇÕES:

* 1. Para todos os efeitos, a inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que podem ser divulgadas na página <https://www.ford.com.br/sobre-a-ford/ford-enter>, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.
  2. A inscrição é gratuita e deverá ser feita na página [https://www.ford.com.br/sobre-](https://www.ford.com.br/sobre-a-ford/ford-enter) [a-ford/ford-enter](https://www.ford.com.br/sobre-a-ford/ford-enter)
  3. Inscrição no site estará disponível das 08 (oito) horas do dia 02/06/2025 até às 18 horas do dia 20/06/2025.
  4. Os dados coletados durante o processo seletivo serão regulados pela Política de Privacidade da Ford Brasil. Saiba mais, disponível na página: https:/[/w](http://www.ford.com.br/politica-de-privacidade/)w[w.ford.com.br/politica-de-privacidade/#](http://www.ford.com.br/politica-de-privacidade/)
  5. Todas as informações e dados informados pelo(a) candidato(a) deverão ser verídicos sob pena de exclusão no Programa.
  6. A inscrição é individual e intransferível e não garante a aceitação do(a) candidato(a), uma vez que haverá o processo de avaliação diagnóstica.

O número de vagas desta etapa do Programa é limitado a 60 (sessenta), distribuídas da seguinte forma: uma turma com 20 (vinte) vagas no turno matutino, uma turma com 20 (vinte) vagas no turno vespertino e uma turma com 20 (vinte) vagas no turno noturno, todas com atividades realizadas na Escola SENAI.. Os critérios de seleção estão descritos no item 5 deste edital.

O(a) candidato(a) que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, mental ou transtorno do espectro autista), transtorno funcional específico (como dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros), ou estiver acometido(a) por doença grave, deverá anexar, obrigatoriamente, laudo médico ou documento emitido por profissional competente da área da saúde que comprove sua condição.

# SELEÇÃO

* 1. Após inscrição, a Rede Cidadã entrará em contato exclusivamente por e-mail até 20/06/2025 para solicitar o envio da documentação comprobatória dos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital. Caso haja algum erro no e-mail informado no ato da inscrição, NÃO ocorrerá contato telefônico para buscar opções de novo e-mail, sendo que exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação dos contatos fornecidos.
  2. Envio de dados e documentação: O(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar seus dados e documentação comprobatória entre as datas de 23/06/2025 à 29/06/2025, sob pena de exclusão do processo seletivo. Apuração da documentação será realizada pela Rede Cidadã.

Os documentos solicitados serão:

1. Documento(s) que comprove(m) a renda individual e familiar mensal e/ou a situação de vulnerabilidade socioeconômica, como: contracheque, carteira de trabalho, comprovante de participação em programas sociais do governo – CAD Único e outros;
2. Comprovante de residência atual;
3. Comprovante de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio, ambos acompanhado do histórico escolar do Ensino Médio;
4. Para os(as) candidatos(as) que já concluram o Ensino Médio, o histórico escolar deverá ser do ano de conclusão de curso e, para os(as) candidatos(as) que ainda estão cursando o Ensino Médio, deverá ser o histórico escolar referente a série atualmente cursada.
   1. Atividade avaliativa de matemática e raciocínio lógico – Os(as) candidatos(as) que tiverem a documentação validada participarão de uma atividade avaliativa diagnóstica de matemática e raciocínio lógico, dos dias 07/07/2025 à 11/07/2025, de responsabilidade exclusiva da Escola SENAI. Essa etapa tem como objetivo aferir conhecimentos básicos necessários para o aproveitamento do curso. A atividade poderá ocorrer presencialmente ou de forma virtual, conforme definição da Escola SENAI, e sua realização será obrigatória para a continuidade no processo seletivo.
   2. Entrevista – Os(as) candidatos(as) que cumprirem as etapas anteriores e tiverem os documentos validados/comprovados serão convocados via e-mail e/ou telefone para a avaliação diagnóstica, que poderá acontecer virtualmente ou presencialmente, nas dependências da Rede Cidadã, dos dias 14/07/2025 à 05/08/2025. A avaliação diagnótisca terá caráter objetivo de aprovação/eliminação, visando a análise dos requisitos e do histórico escolar para ordenação das notas de português e matemática dos(as) candidatos(as), uma vez que será utilizado como critério de ordem de classificação entre os(as) candidatos(as);
   3. Os(as) candidatos(as) serão selecionados a partir dos seguintes critérios:
5. No caso de turmas em que o número de candidatos(as) é superior ao número de vagas, as notas de português e matemática do histórico escolar serão consideradas como critério de classificação, respeitando o turno/período selecionado.
6. No caso de turmas em que o número de candidatos(as) é inferior ao número de vagas, a Escola SENAI poderá oferecer a possibilidade aos candidatos(as) que tenham optado por realizar o Curso em outro turno/período e não tenham se classificado, a possibilidade de se matricular na turma/período em que há vagas disponíveis, considerando sempre as notas de português e matemática do histórico escolar como critério de classificação.
   1. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

* não enviar a documentação comprobatória no prazo estipulado;
* apresentar documentação adulterada;
* não comparecer à avaliação diagnóstica;
* apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
* não apresentar comprovante de endereço para os municípios contemplados no item 3.1 do edital;
* não atender aos pré-requistos do Programa.
  1. A partir das 14h00 do dia 06/08/2025, serão divulgadas as listas dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a terceira fase do processo de ingresso (item 6).
  2. Os classificados (em ordem de classificação) serão avisados por e-mail ou via whatsapp pela Rede Cidadã entre os dias 07/08/2025 a 08/08/2025.

# MATRÍCULA

* 1. Entrevista e Avaliação Diagnóstica – Os(as) candidatos(as) que cumprirem as etapas anteriores e tiverem a documentação validada serão convocados(as), por e-mail e/ou telefone, para a avaliação diagnóstica, que poderá ocorrer de forma virtual ou presencial, nas dependências da Rede Cidadã, no período de 14/07/2025 a 05/08/2025.
  2. A avaliação diagnóstica será conduzida pela Rede Cidadã, e incluirá uma entrevista, análise do histórico escolar e verificação dos requisitos. Essa etapa ocorrerá após a aplicação da prova de raciocínio lógico, que será realizada pelo SENAI.
  3. A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de analisar os requisitos exigidos e utilizar as notas de Português e Matemática (obtidas a partir do histórico escolar) como critério de ordem de classificação entre os(as) candidatos(as).
  4. Será INDEFERIDA a matrícula feita fora do prazo ou que descumprir, em todo ou em parte, qualquer um dos itens obrigatórios listados no item 3.1.
  5. A matrícula dos primeiros classificados de cada período deverá ser realizada exclusivamente nos dias 11/08 a 18/08/2025, e as vagas que não forem preenchidas por ausência de matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) poderão ser preenchidas pelos(as) candidatos(as) suplentes exclusivamente nos dias 14/08/2025 e 15/08/2025, obedecendo a ordem de classificação. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia estipulado da matrícula será automaticamente desclassificado.
  6. O início do Curso ocorrerá no dia 18/08/2025.

# CERTIFICAÇÃO

Os(as) alunos(as) que concluírem o Curso recebem certificação da Rede Cidadã e da Escola SENAI. Para tal, o(a) aluno(a) precisará ter rendimento maior ou igual a 70% (setenta por cento) em cada uma das disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do Curso.

# CANCELAMENTO DA VAGA AO CURSO E DEMAIS BENEFÍCIOS

* 1. O(a) candidato(a) PERDERÁ a vaga ao Curso, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

1. Em caso de apresentação, por parte do(a) candidato(a), de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa;
2. Em caso de o(a) candidato(a) apresentar comportamentos e/ou falas de tom desrespeitoso, preconceituoso, discriminatório (racista, machista, capacitista ou LGBT fóbico) e/ou violento;
3. Em caso de o(a) candidato(a) não obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco porcento) exigida e a nota mínima de 50% (cinquenta porcento) para cada uma das disciplinas contidas no Curso.
   1. Em qualquer dos casos de perda da vaga do Curso previstos neste Edital, o(a) candidata(o) NÃO poderá alegar desconhecimento nem exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie por ter a vaga do Curso cancelada.
   2. Se a Ford Brasil, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente pela organização, concluir que qualquer o(a) Candidato(a) obteve qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados, o referido Candidato(a), será imediatamente desclassificado(a)s e as medidas disciplinares e legais cabíveis serão adotadas.

# DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

9.1 Serão oferecidas turmas nos seguintes dias e horários, com limite vagas por turno:

* **Turmas matutinas**: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h (20 vagas);
* **Turma vespertina**: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h (20 vagas).
* **Turma noturna**: de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h (20 vagas).

# DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. As dúvidas ou divergências não previstas neste Edital serão julgadas e decididas em comum acordo entre a Rede Cidadã, Escola SENAI e Ford Brasil.
  2. Nenhuma das disposições deste Edital gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido de ordem material e/ou intelectual a qualquer Candidato(a).

São Paulo/SP, 02 de junho de 2025